



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.909/07
DE 10 DE MAIO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAÍBA PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CULTURAL.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguaçu -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Santana do Parnaíba, visando a aquisição de conhecimentos técnicos para formação e aperfeiçoamento de mão de obra, nas áreas de conservação, preservação, restauração e revitalização de bens móveis e imóveis do patrimônio histórico-cultural do Município de Iguaçu, por meio do “Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 10 DE MAIO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal